



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cmnipoa@net-rubi.com.br – Estado de São Paulo

Pauta da 14ª Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Nipoã 26 de setembro de 2017

INDICAÇÃO Nº00106/2017

Os vereadores da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, **INDICAM** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

Solicitam a criação de um projeto social de atendimento as famílias carentes do Município através de doação de cesta básica.

JUSTIFICATIVA

A criação do referido projeto visa atender aos cidadãos e famílias de baixa renda e com necessidades urgentes, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2017.

Vereadores:

Mauricio Gomes Ferreira

Carlos Roberto Fernandes

Marcelo Aparecido de Azevedo

Tais Graciela Gorgato Costa Oliveira

Rosa Maria da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cmnipoa@net-rubi.com.br – Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N°00107/2017

Carlos Roberto Fernandes e Mauricio Gomes Ferreira, vereadores da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INDICAM** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

SOLICITAM PARA QUE O PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO GESTOR DO MEIO AMBIENTE DE NIPOÃ, PROMOVA DENTRE OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSO MUNICÍPIO COMUNICADO DA DISPONIBILIDADE DE DOAÇÃO DE MUDAS DE EUCALIPTO CITRIODORA PARA PLANTIO EM SUAS PROPRIEDADES.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo o fornecimento de mudas de eucalipto citriodora, sem custos aos produtores, para plantio em suas propriedades, desta maneira colaborando com o meio ambiente, para que no futuro esses venham a ter madeira sustentável em suas propriedades. Cabe ressaltar no comunicado de que as mudas não deverão ser plantadas em áreas de preservação permanente nem próximo a nascentes. Essas mudas serão fornecidas através do Projeto da Flora Tiete e as providências deverão ser tomadas o mais rápido possível, cujo prazo para adesão é até 25 de outubro de 2017.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2017.

Vereadores:

Carlos Roberto Fernandes

Mauricio Gomes Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cmnipoa@net-rubi.com.br – Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N°00108/2017

Rosa Maria da Silva e João Roberto Sant'Ana, vereadores da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INDICAM** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

Solicitam ligação de iluminação pública na Rua Ceará.

JUSTIFICATIVA

O trecho da referida Rua faz parte do loteamento novo e não há iluminação pública o que causa grandes transtornos aos moradores, portanto o atendimento a solicitação trará grandes benefícios a população que reside neste local.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2017.

Vereadores:

Rosa Maria da Silva

João Roberto Sant'Ana



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cmnipoa@net-rubi.com.br – Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº00016/2017

Exmo.Sr.
Alexandro Eduardo Rossetti
Presidente da Câmara Municipal de
Nipoã – SP

Os vereadores da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 46 §1º, com a atividade de fiscalização, REQUER ao Presidente da Câmara para que Oficie o Senhor Prefeito Municipal no sentido de prestar as seguintes informações:

Cópia das notas fiscais com os respectivos empenhos dos gastos com materiais para construção adquiridos na cidade de Planalto de janeiro de 2017 até a presente data.

Justificativa

Os relatórios acima mencionados contem os dados oficiais, quanto a execução orçamentária e financeira do Município. Daí a necessidade dos Vereadores terem em mãos dados concretos sobre a real situação do Município.

Ao Vereador, além de legislar para a população de Nipoã, cabe a ele, a função de fiscalizar, conforme determina a Lei Orgânica do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal.

No mesmo sentido o Regimento Interno desta Casa, diz que a Câmara Municipal tem a função fiscalizadora e é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária e financeira do Município.

Câmara Municipal de Nipoã, 22 de setembro de 2017.

Vereadores:

João Roberto Sant'Ana

Marcos Vinicius Alves Teixeira

Marcelo Aparecido de Azevedo

Paulo Vitor Spagnoli



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cmnipoa@net-rubi.com.br – Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2017

Objeto: Dispõe sobre as contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2014, Processo TC 119/026/14.

Alexandro Eduardo Rossetti, Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica mantido o parecer desfavorável às contas do Poder Executivo Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, conforme manifestação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo TC nº119/026/14, relativas ao exercício financeiro de 2014.

ARTIGO 2º - Ficam desta forma, **REJEITADAS** as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2014.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nipoã, em 09 de agosto de 2017.

Alexandro Eduardo Rossetti
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria desta Câmara em data supra.

Marli Aparecida Casemiro
Auxiliar de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cmnipoa@net-rubi.com.br – Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017

Objeto: Dispõe sobre as contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2015, Processo TC 2211/026/15.

Alexandro Eduardo Rossetti, Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica mantido o parecer desfavorável às contas do Poder Executivo Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, conforme manifestação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo TC nº2211/026/15, relativas ao exercício financeiro de 2015.

ARTIGO 2º - Ficam desta forma, **REJEITADAS** as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2015.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nipoã, em 27 de setembro de 2017.

Alexandro Eduardo Rossetti
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria desta Câmara em data supra.

Marli Aparecida Casemiro
Auxiliar de Secretaria